

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 006/2021-DOP/DG

Considerando padronizar o procedimento de registro de veículos do tipo REBOQUE, com capacidade inferior à 2 toneladas, o Diretor de Operações do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no Regulamento deste DETRAN/PR, por meio do Decreto Estadual n.º 4662/2016, em seu Anexo I, Artigo 14, determina:

- Que seja considerada a seguinte análise dos processos:
  - 1) Se o veículo já for registrado no Paraná e não tiver processo anterior com vistoria eletrônica:  
Deverá ser deferido o processo, independentemente de análise do projeto (inclusive com falta de plaqueta e 2ª gravação do chassi).
  - 2) Se o veículo já for registrado no Paraná e tiver processo anterior com vistoria eletrônica:  
Deverá ser deferido o processo, caso tenham sido mantidas as mesmas características, ao comparar com a última vistoria eletrônica vinculada a processo de veículo (inclusive com falta de plaqueta e 2ª gravação do chassi).
  - 3) Para registrar veículo no Paraná, 1º emplacamento:  
Para montar o processo deverá apresentar o CAT, o CCT (atualizado ou válido quando da aquisição) e o projeto homologado junto ao DENATRAN, caso já não exista o cadastro no Manual de Procedimentos (CAT REBOQUE), anexando-os em formato PDF (legível), em chamado técnico para que possa ser cadastrado para posterior finalização do processo, até que seja disponibilizado consulta direta ao DENATRAN.  
§ O veículo deverá conter duas gravações de chassi além de plaqueta do fabricante constando a identificação do veículo, rebitada ou soldada à sua estrutura.

4) Para registrar veículo no Paraná, REGISTRO DE OUTRO ESTADO:  
Veículos com fabricação anterior à 2013<sup>1</sup>, processo deverá ser deferido independentemente de análise do projeto (inclusive com falta de plaqueta e 2ª gravação do chassi).

5) Para registrar veículo no Paraná, REGISTRO DE OUTRO ESTADO:  
Veículos com fabricação posterior à 2013<sup>1</sup>, para montar o processo deverá apresentar o CAT, o CCT (atualizado ou válido quando da aquisição) e o projeto homologado junto ao DENATRAN, caso já não exista o cadastro no Manual de Procedimentos (CAT REBOQUE), anexando-os em formato PDF (legível), em chamado técnico para que possa ser cadastrado para posterior finalização do processo, até que seja disponibilizado consulta direta ao DENATRAN.

§ O veículo deverá conter duas gravações de chassi além de plaqueta, do fabricante constando a identificação do veículo, rebitada ou soldada à sua estrutura.

- Que a pendência de análise de marca /modelo, seja redirecionada à CIRETRAN.
- Que seja obrigatória a vinculação de **vistoria na modalidade eletrônica** para todos os processos que envolvam os veículos de que trata esta normativa.

Casos omissos na presente Ordem de Serviço, serão tratados como excepcionalidade.

Curitiba, 08 de junho de 2021.

*(Assinado eletronicamente)*

**Adriano Marcos Furtado,**  
Diretor de Operações do DETRAN/PR

---

1 Conforme Ofício Circular nº 003/13-COOVE